



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 017, DE 24 DE MAIO DE 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O HOSPITAL PADRE EUGÊNIO MEDICHESCHI.”

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Hospital Beneficente Padre Eugênio Medicheschi.

Art. 2º. O convênio tem como objetivo a ampliação da estrutura física na área de oftalmologia nas dependências do Hospital.

Art. 3º. Para liberação dos Valores, o hospital deverá apresentar Plano de Trabalho, contendo todas as informações, orçamentos e projetos necessários.

Parágrafo Único: O Plano de trabalho e o convênio será aprovado/fiscalizado pelo Secretaria Municipal da Saúde com o apoio dos Setores de Engenharia e Planejamento do Município de Rondinha.

Art. 4º. O valor repassado será em 3 (três) parcelas mensais consecutivas, de R\$ 20.000,00, totalizando em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Parágrafo Único: A contrapartida do hospital, além do aumento na quantidade e qualidade do atendimento aos munícipes, deverá ser de no mínimo 10% do valor do repasse.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária própria.

Art. 6º: O hospital deverá prestar contas em 12 (doze) meses após o repasse, podendo ser prorrogado o prazo mediante justificativo.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA EM 24 DE MAIO DE 2024.

ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

O presente projeto de Lei visa autorização legislativa para que o Poder Executivo firme convênio com o Hospital Beneficente Padre Eugênio Medicheschi.

O referido convênio visa ampliação da estrutura física na área de oftalmologia nas dependências do Hospital, através do repasse de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

A dotação orçamentaria será própria, com recursos destinados pela Câmara de Vereadores.

Após a execução, o hospital deverá apresentar prestação de contas, que será analisada e aprovada pelos responsáveis pelo convênio.

Em face do exposto roga-se aos Senhores Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 24 DE MAIO DE 2024.

ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal